



PARECER TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Período: 2023

Proponente: Associação Beneficente Luterana de Pelotas – ABELUPE

C.N.P.J. n.º: 89.877.500/0001-10

Instrumentos: Termos de Colaboração 005/2018 e Aditivo 004/2022

Valor Total dos Repasses: R\$ 391.809,60

OBJETO:

União de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Associação Beneficente Luterana de Pelotas para realização dos serviços educacionais na etapa da Educação Infantil, em turno integral, atendendo a demanda reprimida de vagas na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023.

PÚBLICO ALVO:

Atendimento de 35 crianças na creche e 40 crianças na pré-escola, totalizando o atendimento de 75 crianças.

CUMPRIMENTO DAS METAS:

Conforme o observado nas visitas técnicas realizadas sempre foi verificado que as atividades pedagógicas estavam de acordo com a realidade e a faixa-etária dos alunos, e turmas com alto percentual de assiduidade, entretanto é importante relatar duas ocorrências distintas, que ao longo da parceria foram alvo de questionamento por parte da comunidade. A primeira deu-se em função do descontentamento de uma mãe que ao ser chamada na escola para levar seu filho para casa, em face de um suposto comportamento agressivo que o aluno estava apresentado como os colegas e a professora. Após ouvir as considerações da mãe, fui até a escola, acompanhada da integrante da Comissão de Avaliação e Monitoramento Simone Carvalho, onde fomos atendidas pela diretora Márcia Osório, que nos repassou a versão da escola para os fatos. Após o repasse dos procedimentos que a escola deve adotar para evitar situações similares, a situação restou devidamente clareada e resolvida entre as partes (escola e responsável pelo aluno), tornando-se assim, desnecessário a realização de qualquer interferência da SMED. Já a segunda diz respeito a denúncia anônima referente a uma suposta cobrança de valores por parte da escola. A escola defendeu-se através de sua diretora, Márcia Osório, alegando nunca haver cobrado ou solicitado aquisição de bens ou serviços aos responsáveis pelos alunos, entretanto confirmou que por ser uma instituição de cunho assistencial e que passa por constantes necessidades financeiras, para prestar um serviço cada vez mais qualificado, se obriga, com o intuito de angariar fundos, criar campanhas solidárias abertas à comunidade em geral, e que apenas torna públicas essas campanhas, jamais impondo a participação ou colaboração por parte do corpo docente ou dos responsáveis. A instituição foi orientada novamente a rever essas campanhas, e que desassocie as mesmas da ideia de esteja ocorrendo qualquer tipo de cobrança ou imposição de obrigatoriedade para que a comunidade em geral possa acessar as vagas disponíveis pela parceria.

Outra situação verificada foi apresentação de um relatório final de prestação de contas (Anexo III de dezembro) insatisfatório, entretanto cientificada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e com as orientações repassadas por esta gestora, à coordenadora pedagógica da instituição, um novo relatório requalificado foi elaborado, sendo o mesmo devidamente arquivado na Prestação de Contas 2023 - Final.

Resolvidas às pequenas aparas acima relatadas é possível afirmar que a Associação Beneficente Luterana de Pelotas cumpriu satisfatoriamente as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, gerando relevantes benefícios sociais à comunidade local, através dos atendimentos realizados por profissionais capacitados.

ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS:

Os documentos comprobatórios apresentados pela Associação Beneficente Luterana de Pelotas nas prestações de contas encontram nexo entre as despesas realizadas e as atividades desenvolvidas, sendo que, no curso da parceria, poucas situações foram apontadas por esta secretaria. Na sua grande maioria, as inconsistências apresentadas foram sanadas com a apresentação intempestiva de documentação complementar ou faltante, a exemplo da fatura e o comprovante de pagamento da CEEE referente a março/2023 e o resumo de folha de pagamento de abril/2023. Não obstante, diversas orientações foram repassadas, em resposta aos questionamentos realizados pela entidade ou para corrigir as inconsistências encontradas na análise das contas, como a reiterada solicitação de certificação em notas fiscais e faturas para atender a demanda da SARH do município.

Em virtude de apontamentos realizados em setembro foi solicitado a ABELUPE repor na conta da parceria R\$ 2,99 referente ao pagamento indevido de juros e multas na fatura de jul/2023 da Oi S.A. Nesse sentido, uma vez mais a instituição foi alertada para a vedação desse tipo de despesa com recursos da parceria, sendo o valor repostado à conta da parceria prontamente.

Também foi apontada à Comissão de Avaliação e Monitoramento a necessidade da instituição apresentar justificativas à concedente, para a devolução de R\$ 3.251,96. Com o acolhimento da alegação que essa sobra de recursos teria ocorrido pela inobservância dos valores dos rendimentos das aplicações financeiras e dos índices aplicados aos reajustes salariais terem ficado abaixo do previsto no plano de trabalho, essa inconsistência foi devidamente sanada, não restando mais nenhuma pendência para o conjunto de documentos apresentados ao longo de 2023.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista, a análise técnica e a verificação dos documentos apresentados, conclui-se que a Associação Beneficente Luterana de Pelotas cumpriu integralmente as metas estabelecidas, executando com coerência o objeto proposto pela parceria, delineado pelo Plano de Trabalho e por consequência atingindo os resultados almejados.

Nada mais havendo a ser relatado, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, encaminho o presente documento para a homologação e decisões que a administração pública julgar pertinentes.

Pelotas, 29 de fevereiro de 2024.

Maristela Teixeira
Matr. 18923
SMED - Pelotas/RS

Maristela Teixeira
Gestora de Parcerias SMED



PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Período: 2023

Proponente: Associação Beneficente Luterana de Pelotas - ABELUPE

C.N.P.J. n.º: 89.877.500/0001-10

Instrumentos: Termos de colaboração 005/2018 e Aditivo 004/2022

Valor Total dos Repasses: R\$ 391.809,60

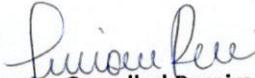
PARECER:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 declara que realizou a verificação das informações constantes nos relatórios técnicos elaborados pela gestora de parceria Maristela Teixeira, referente às prestações de contas tocante aos Termos de Colaboração nº 005/2018 e Aditivo 004/2022, resolve HOMOLOGAR o Parecer Técnico de Acompanhamento da Parceria com a Associação Beneficente Luterana de Pelotas – ABELUPE.

Pelotas, 23 de Abril de 2024.


Maria Juliana Aparecida Pinheiro Gularte
Matrícula 36.531


Roseli Schaun Rockenbach
Matrícula: 22.313


Simone Carvalho Pereira
Matrícula: 11.738



DECISÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período: 2023

Proponente: Associação Beneficente Luterana de Pelotas – ABELUPE

C.N.P.J. n.º: 89.877.500/0001-10

Instrumentos: Termos de Colaboração 005/2018 e Aditivo 004/2022

Valor Total dos Repasses: R\$ 391.809,60

Após análise do processo de prestação de contas em epígrafe do Gestor de Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que, os mesmos comprovam plenamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, tendo alcançado a eficácia e efetividade do cumprimento do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a prestação apresentada pela instituição, estando desse modo APROVADA as contas apresentadas pela Associação Beneficente Luterana de Pelotas – ABELUPE para o ano de 2023.

Pelotas, 30 de abril de 2024.

Adriane Carrilho Esperança

Secretária Interina de Educação e Desporto de Pelotas